

DECRETO Nº 10.595
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.383, DE 09 DE ABRIL DE 2024, CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DENOMINADO NÚCLEO INTEGRADO DE ARTICULAÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – NIA – CA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 10.383, de 09 de abril de 2024, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 (um) representante do Departamento da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança;

VI – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – 01 (um) representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Cada representante titular terá 01 (um) suplente, sendo o do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (inciso VI) o seu respectivo vice-presidente.

§ 2º Todos os membros do Grupo Técnico mencionados nos incisos I a V do “caput”, serão escolhidos dentre servidores ocupante de chefia de direção ou operação.

§ 3º A Coordenação do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões, representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida por servidor do quadro técnico-administrativo da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade, e dos Direitos Humanos.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento